

Pinto (Adjunto -UFPA), Altigran Soares da Silva (Titular - UFAM), Nívio Ziviani (Emérito - UFMG), Tiago Lima Massoni (Associado - UFCG), Sergio Castelo Branco Soares (Associado - UFPE), Claudia Maria Bauzer Medeiros (Titular - UNICAMP), Fábio Luciano Verdi (Associado - UFSCar), Christian Rodolfo Esteve Rothenberg (Doutor - UNICAMP), Genaina Nunes Rodrigues (Associada - UnB), Helio Waldman (Titular Aposentado - UFABC), Wagner Meira Júnior (Titular - UFMG) . (Proc. USP nº 2023.1.1160.45.6).  
COMUNICADO

A Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em sua 656ª sessão realizada em 29.02.2024, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: 1) Thomás Jung Spier, 2) Sandro Márcio da Silva Preto, 3) Benjamin Merlin Bumpus, 4) Maurício de Lemos Rodrigues Collares Neto, 5) Carlos Eduardo Pires de Camargo, 6) Tarek Sayjari, 7) Suzana de Siqueira Santos. Reprovou o pedido de inscrição, por descumprimento dos termos do Edital, do candidato: Tássio Naia dos Santos, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, claro/cargo no 1021990, do Departamento de Ciência da Computação, conforme Edital ATAc - 035/2023, publicado no D.O.E. de 09.10.2023, 21.12.2023. Foi aprovada, também, a Comissão Julgadora que deverá estar constituída dos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Cristina Gomes Fernandes (Associada - IME-USP), Cláudio Leonardo Lucchesi (Emérito da UNICAMP - Colaborador - IME-USP), Eduardo Sany Laber (Associado - PUC-Rio), Claudia Linhares Sales (Titular - UFC), Roberto Imbuzeiro Moraes Felinto de Oliveira (Titular - IMPA), Membros Suplentes: Yoshiko Wakabayashi (Titular - IME-USP), Roberto Marcondes Cesar Junior (Titular - IME-USP), Flávio Keidi Miyazawa (Titular - UNICAMP), Uéverton dos Santos Souza (Adjunto - UFF), Marco Serpa Molinaro (Adjunto - PUC-Rio), Jayme Luiz Szwarcfilter (Emérito da UFRJ - Visitante - UERJ), Jorge Stoffi (Titular - UNI-CAMP), Nívio Ziviani (Emérito - UFMG), Luiz Henrique de Figueiredo (Titular - IMPA), Edson Norberto Cáceres (Titular - UFM), Marcus Poggi de Aragão (Associado - PUC-Rio), Marcelo Henriques de Carvalho (Titular - UFM), Fábio Protti (Titular - UFF), Manoel Bezerra Campêlo Neto (Titular - UFC), Eduardo Uchoa Barboza (Associado - UFF), Valmir Carneiro Barbosa (Titular - UFRJ), Marcelo Terra Cunha (Titular - UNICAMP), Bárbara Lopes Amaral (Doutora - IF-USP), Sueli Irene Rodrigues Costa (Titular - UNICAMP). (Proc. USP nº 2023.1.1161.45.2).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP- EDITAL Nº 89/2023  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público de Profissional Educação Básica / Professor Nível Superior Educação Infantil/Juvenil pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, o que segue:

- análise dos recursos interpostos contra a classificação prévia.
- 1. - Do Resultado:
  - 1.1. A análise dos recursos interpostos contra:
    - 1.1.1. - classificação prévia

RECURSO - CANDIDATO - INSCRIÇÃO - OPÇÃO - RESULTADO 468417

Sílvia Nicesio Fagotto

56441746 - Profissional Educação Básica - Professor Nível Superior Educação Infantil/Juvenil - indeferido

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA  
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Projeto Mecânico, nas disciplinas ES680 - Arquitetura e Programação de Microcontroladores e ES670 - Projeto de Sistemas Embarcados, para o Departamento de Mecânica Computacional da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Seja Graduado em Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ou áreas afins;

1.2.2. Tenha capacitação para ministrar cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de Microcontroladores e Sistemas Embarcados;

1.2.3. Tenha potencial para desenvolver projetos de pesquisa em temas de vanguarda e inovadores na área de Mecatrônica (incluindo, mas não limitado a: Microcontroladores, Sistemas Embarcados, Inteligência Artificial, Robótica, Controle, Instrumentação Eletrônica e Processamento de Sinais);

1.2.5. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.558,71

b) RTC – R\$ 6.495,06

c) RDIDP – R\$ 14.761,29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 40 (quarenta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicap não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Seção de Apoio Administrativo da FEM encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio [www.fem.unicamp.br/](http://www.fem.unicamp.br/) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fem.unicamp.br/](http://www.fem.unicamp.br/), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 1);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da

prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita dissertativa será eliminatória no caso de comparecerem na data de sua aplicação 04 (quatro) ou mais candidatos.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática, única para todos os candidatos, será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistirem às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 04 (quatro) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese de a prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

- - Configuração e operação de microcontroladores através de registradores
- - GPIO (General Purpose Input/Output).
- - Interrupções.
- - Timers.
- - PWM (Pulse Width Modulation) e modo de captura e comparação.
- - Comunicação SPI e I2C.
- - Comunicação UART e CAN.
- - Conversão A/D e D/A.
- - Projeto de Sistemas Embarcados
- - Conceitos gerais de sistemas embarcados e de tempo real.

- - Metodologias de desenvolvimento e etapas do projeto de sistemas embarcados.
- - Introdução a modelagem de sistemas embarcados.
- - Diagramas de blocos, fluxogramas e máquinas de estado.
- - Metodologias e ferramentas para gestão de versionamento de código e Git.
- - Programação concorrente bare-metal (utilizando pooling e interrupções).
- - Programação de microcontroladores utilizando máquinas de estado.
- - Introdução aos sistemas operacionais de tempo real.
- - Escalonamento de tarefas em sistemas operacionais de tempo real.

(Proc. nº 03-P-08561/2024)

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE TECNOLOGIA COMUNICADO

Concurso Público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Saúde da Criança e do Adolescente, nas disciplinas EN605 - Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família e EN665 - Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente II, do Conselho Integrado, da Faculdade de Enfermagem, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 08h00 do dia 08 de maio de 2024, com previsão de término na mesma data às 17h00, a ser realizado, segundo a Deliberação CONSU-A-60/2020, em meio digital com base administrativa na Faculdade de Enfermagem, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 08/05/2024 (quarta-feira) FEnF - Unicamp  
08h00 - Instalação da Comissão Julgadora  
A seguir - Início da Prova de Títulos  
12h00 - Almoço  
13h00 - Presença da Candidata e assinatura da lista de presença por formulário específico  
A seguir - Realização da Prova Didática (Duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos)  
A seguir - Realização da Prova de Arguição  
A seguir - Análise Final  
17h00 - Divulgação dos resultados finais em sessão pública via plataforma digital

Encerramento dos trabalhos  
O cronograma prevê o comparecimento de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida no ambiente digital administrado pela Faculdade de Enfermagem. Se houver ausência de candidatos, este cronograma poderá ser adequado ao número de presentes/aprovados.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Maria Marluce dos Santos Vilela (UNICAMP), Gabriel Hessel (UNICAMP), Lucila Castanheira Nascimento (EERP-USP), Lislainé Aparecida Fracollí (EE-USP) e Eliane Tatsch Neves (UFSP); Suplentes: Rita de Cássia Ietto Montilha (UNICAMP), Gil Guerra Júnior (UNICAMP) e Altamira Pereira da Silva Reichert (UFPPB).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita, Daniela Fernanda dos Santos Alves.

(Processo nº 38-P-27645/2023)

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 026/2024 DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO (CONCURSO PÚBLICO Nº 113/2023)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o gabarito da prova objetiva realizada em 17 de março de 2024.

001. PROVA OBJETIVA  
ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO II  
ÁREA DE ATUAÇÃO: LABORATÓRIO  
1 - A - 2 - D - 3 - D - 4 - E - 5 - C - 6 - A - 7 - E - 8 - D - 9 - C - 10 - B  
11 - E - 12 - B - 13 - B - 14 - D - 15 - D - 16 - A - 17 - D - 18 - E - 19 - B - 20 - C  
21 - B - 22 - C - 23 - B - 24 - A - 25 - B - 26 - D - 27 - C - 28 - A - 29 - E - 30 - E  
31 - D - 32 - C - 33 - A - 34 - B - 35 - E - 36 - D - 37 - C - 38 - A - 39 - D - 40 - E

002. PROVA OBJETIVA  
ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO II  
ÁREA DE ATUAÇÃO: PREPARO PARA ANÁLISES BASEADAS EM ESPECTROMETRIA ATÔMICA  
1 - A - 2 - D - 3 - D - 4 - E - 5 - C - 6 - A - 7 - E - 8 - D - 9 - C - 10 - B  
11 - E - 12 - B - 13 - B - 14 - D - 15 - D - 16 - A - 17 - D - 18 - E - 19 - B - 20 - C  
21 - D - 22 - B - 23 - A - 24 - C - 25 - C - 26 - B - 27 - C - 28 - E - 29 - D - 30 - C  
31 - C - 32 - A - 33 - C - 34 - B - 35 - C - 36 - E - 37 - D - 38 - E - 39 - B - 40 - A

003. PROVA OBJETIVA  
ASSISTENTE OPERACIONAL III  
ÁREA DE ATUAÇÃO: MANUTENÇÃO PREDIAL  
1 - A - 2 - D - 3 - D - 4 - E - 5 - C - 6 - A - 7 - E - 8 - D - 9 - C - 10 - B  
11 - E - 12 - B - 13 - B - 14 - D - 15 - D - 16 - A - 17 - D - 18 - E - 19 - B - 20 - C  
21 - A - 22 - D - 23 - E - 24 - D - 25 - A - 26 - C - 27 - B - 28 - C - 29 - A - 30 - B  
31 - E - 32 - B - 33 - C - 34 - B - 35 - D - 36 - E - 37 - E - 38 - A - 39 - D - 40 - C

004. PROVA OBJETIVA  
ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO IV  
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISE DE BIOMOLÉCULAS  
1 - D - 2 - B - 3 - E - 4 - C - 5 - D - 6 - C - 7 - B - 8 - A - 9 - A - 10 - E  
11 - B - 12 - C - 13 - E - 14 - B - 15 - D - 16 - C - 17 - A - 18 - E - 19 - C - 20 - B  
21 - E - 22 - C - 23 - B - 24 - A - 25 - D - 26 - B - 27 - E - 28 - C - 29 - D - 30 - A  
31 - B - 32 - B - 33 - C - 34 - E - 35 - D - 36 - B - 37 - A - 38 - D - 39 - A - 40 - C

005. PROVA OBJETIVA  
ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO IV  
ÁREA DE ATUAÇÃO: GERENCIAMENTO DE EVENTOS ACADÊMICOS  
1 - D - 2 - B - 3 - E - 4 - C - 5 - D - 6 - C - 7 - B - 8 - A - 9 - A - 10 - E  
11 - B - 12 - C - 13 - E - 14 - B - 15 - D - 16 - C - 17 - A - 18 - E - 19 - C - 20 - B  
21 - B - 22 - E - 23 - C - 24 - D - 25 - A - 26 - D - 27 - B - 28 - C - 29 - C - 30 - A  
31 - D - 32 - B - 33 - E - 34 - C - 35 - A - 36 - D - 37 - A - 38 - C - 39 - E - 40 - D

006. PROVA OBJETIVA  
ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO IV  
ÁREA DE ATUAÇÃO: QUÍMICA, ENGENHARIA MATERIAIS, ESPECTROMETRIA DE MASSAS  
DE BIOMOLÉCULAS E MICROSCOPIA ELETRÔNICA DE NANOMATERIAIS  
1 - D - 2 - B - 3 - E - 4 - C - 5 - D - 6 - C - 7 - B - 8 - A - 9 - A - 10 - E  
11 - B - 12 - C - 13 - E - 14 - B - 15 - D - 16 - C - 17 - A - 18 - E - 19 - C - 20 - B  
21 - A - 22 - E - 23 - D - 24 - E - 25 - C - 26 - A - 27 - A - 28 - D - 29 - C - 30 - A  
31 - B - 32 - E - 33 - A - 34 - C - 35 - B - 36 - D - 37 - E - 38 - B - 39 - C - 40 - D

007. PROVA OBJETIVA  
ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO IV  
ÁREA DE ATUAÇÃO: QUÍMICA, GEOQUÍMICA E ESPECTROMETRIA  
DE MASSAS DE ALTA RESOLUÇÃO  
1 - D - 2 - B - 3 - E - 4 - C - 5 - D - 6 - C - 7 - B - 8 - A - 9 - A - 10 - E  
11 - B - 12 - C - 13 - E - 14 - B - 15 - D - 16 - C - 17 - A - 18 - E - 19 - C - 20 - B  
21 - E - 22 - B - 23 - B - 24 - A - 25 - B - 26 - C - 27 - B - 28 - D - 29 - B - 30 - D  
31 - A - 32 - D - 33 - B - 34 - C - 35 - C - 36 - E - 37 - D - 38 - B - 39 - D - 40 - A

008. PROVA OBJETIVA  
ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO IV  
ÁREA DE ATUAÇÃO: QUÍMICA, GEOQUÍMICA E ESPECTROMETRIA DE MASSAS ISOTÓPICA  
1 - D - 2 - B - 3 - E - 4 - C - 5 - D - 6 - C - 7 - B - 8 - A - 9 - A - 10 - E  
11 - B - 12 - C - 13 - E - 14 - B - 15 - D - 16 - C - 17 - A - 18 - E - 19 - C - 20 - B  
21 - C - 22 - A - 23 - D - 24 - E - 25 - B - 26 - B - 27 - B - 28 - A - 29 - D - 30 - E  
31 - E - 32 - D - 33 - D - 34 - C - 35 - C - 36 - A - 37 - A - 38 - E - 39 - C - 40 - B

009. PROVA OBJETIVA  
ASSISTENTE SOCIAL  
ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL  
1 - D - 2 - B - 3 - E - 4 - C - 5 - D - 6 - C - 7 - B - 8 - A - 9 - A - 10 - E  
11 - B - 12 - C - 13 - E - 14 - B - 15 - D - 16 - C - 17 - A - 18 - E - 19 - C - 20 - B  
21 - B - 22 - E - 23 - A - 24 - D - 25 - C - 26 - E - 27 - C - 28 - B - 29 - A - 30 - D  
31 - C - 32 - B - 33 - E - 34 - A - 35 - C - 36 - D - 37 - B - 38 - E - 39 - C - 40 - E

010. PROVA OBJETIVA  
ASSISTENTE SOCIAL  
ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL  
1 - D - 2 - B - 3 - E - 4 - C - 5 - D - 6 - C - 7 - B - 8 - A - 9 - A - 10 - E  
11 - B - 12 - C - 13 - E - 14 - B - 15 - D - 16 - C - 17 - A - 18 - E - 19 - C - 20 - B  
21 - B - 22 - E - 23 - A - 24 - D - 25 - C - 26 - E - 27 - C - 28 - B - 29 - A - 30 - D  
31 - C - 32 - B - 33 - E - 34 - A - 35 - C - 36 - D - 37 - B - 38 - E - 39 - C - 40 - E

011. PROVA OBJETIVA  
ENGENHEIRO  
ÁREA DE ATUAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA  
1 - D - 2 - B - 3 - E - 4 - C - 5 - D - 6 - C - 7 - B - 8 - A - 9 - A - 10 - E  
11 - B - 12 - C - 13 - E - 14 - B - 15 - D - 16 - C - 17 - A - 18 - E - 19 - C - 20 - B  
21 - D - 22 - E - 23 - D - 24 - D - 25 - C - 26 - C - 27 - A - 28 - C - 29 - C - 30 - E  
31 - A - 32 - B - 33 - E - 34 - B - 35 - A - 36 - D - 37 - E - 38 - B - 39 - A - 40 - B

012. PROVA OBJETIVA  
PSICÓLOGO  
ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE OCUPACIONAL EM CONTEXTO EDUCACIONAL  
1 - D - 2 - B - 3 - E - 4 - C - 5 - D - 6 - C - 7 - B - 8 - A - 9 - A - 10 - E  
11 - B - 12 - C - 13 - E - 14 - B - 15 - D - 16 - C - 17 - A - 18 - E - 19 - C - 20 - B  
21 - E - 22 - C - 23 - A - 24 - B - 25 - E - 26 - B - 27 - E - 28 - C - 29 - D - 30 - A  
31 - E - 32 - B - 33 - C - 34 - B - 35 - A - 36 - C - 37 - E - 38 - D - 39 - B - 40 - D

013. PROVA OBJETIVA  
REGENTE DE CORAL  
ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO CULTURAL  
1 - D - 2 - B - 3 - E - 4 - C - 5 - D - 6 - C - 7 - B - 8 - A - 9 - A - 10 - E  
11 - B - 12 - C - 13 - E - 14 - B - 15 - D - 16 - C - 17 - A - 18 - E - 19 - C - 20 - B  
21 - E - 22 - B - 23 - A - 24 - E - 25 - C - 26 - C - 27 - A - 28 - D - 29 - D - 30 - B  
31 - C - 32 - D - 33 - B - 34 - E - 35 - D - 36 - C - 37 - C - 38 - B - 39 - E - 40 - D

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.  
São Paulo, 19 de março de 2024.  
Diego Augusto Barreiro  
Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 46/2024 DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO CONCURSO PÚBLICO Nº 26/2023  
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária – FMV do Câmpus de Araçatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o gabarito da prova objetiva realizada em 17 de março de 2024.

01. PROVA OBJETIVA - ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO I - ÁREA DE ATUAÇÃO: BIBLIOTECA  
1 - A / 2 - D / 3 - D / 4 - E / 5 - C / 6 - A / 7 - E / 8 - D / 9 - C / 10 - B / 11 - E / 12 - B / 13 - B / 14 - D / 15 - D / 16 - A / 17 - D / 18 - E / 19 - B / 20 - C / 21 - D - / 22 - C / 23 - A / 24 - B / 25 - E / 26 - C / 27 - C / 28 - D / 29 - B / 30 - A / 31 - E - / 32 - D / 33 - E / 34 - B / 35 - C / 36 - A / 37 - E - / 38 - B / 39 - D / 40 - D.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Processo ARAC/FMV 433/2023.  
Retificação do DOE de 19/03/2024  
No EDITAL Nº 44/2024 – STGP – FMVA, leia-se:  
"1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.558,66, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente", e não como constou. Processo ARAC/FMV 173/2024.

#### CAMPUS DE ARARAQUARA Faculdade de Ciências e Letras

Retificação do DOE de 19/03/2024, pág. 243, seção III, EDITAL Nº 63/2024-STGP - CONVOCAÇÃO Títulos, Didática e de Análise e Arguição

Onde se lê: "na área de conhecimento Geografia Humana" Leia-se: área de conhecimento Letras  
Araraquara, 19 de março de 2024.

Edital nº 66/2024 - STGP- FCL/Car – Banca Examinadora  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 19/03/2024, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 25/2023-STGP, área de conhecimento Letras, junto ao departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara conforme segue:

MEMBROS TITULARES:  
Profa. Dra. Natália Corrêa Porto Fadel Barcellos  
Prof. Dr. Renato Ferreira da Silva  
Profa. Dra. Anna Katharina Elstermann  
MEMBROS SUPLENTEs:  
Profa. Dra. Andressa Cristina de Oliveira  
Profa. Dra. Fernanda Boarin Boechat  
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(PROCESSO nº 438/2023-FCL/Car)  
Edital nº 65/2024 - STGP- FCL/Car – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara torna público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 19/03/2024, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 25/2023-STGP, área de conhecimento Letras, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS  
Nome - CPF  
Elisângela Redel - CPF \*\*\*.963.429-\*\*  
Marcos Antônio Alves de Araújo Filho - CPF \*\*\*.228.826-\*\*  
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS  
CPF - Motivo - Edital nº 05/2023-STGP  
\*\*\*.745.258-\*\* - não atendimento ao item 2.2 do Edital.  
\*\*\*.727.729-\*\* - não atendimento ao item 2.2 do Edital.

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(PROCESSO nº 438/2023-FCL/Car)  
Deliberação da Congregação de 19/03/2024  
Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Sociais desta Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, na área do conhecimento: Ciência Política, conforme Edital nº 52/2024 - Resultado e Classificação Final (Edital 05/2023 - Processo nº 440/2022).

Deliberação da Congregação de 19/03/2024  
Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras Modernas desta Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, na área do conhecimento: Letras, conforme Edital nº 46/2024 - Resultado e Classificação Final (Edital 13/2023 - Processo nº 648/2023).

#### Faculdade de Odontologia UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP FACULDADE DE ODONTOLOGIA - CÂMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 40/2024 DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO (CONCURSO PÚBLICO Nº 152/2023)  
O Diretor Técnico de Divisão da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o gabarito da prova objetiva realizada em 17 de março de 2024.

001. PROVA OBJETIVA  
assistente de informática II  
área de atuação: redes, infraestrutura e suporte ao usuário  
1 - A - 2 - D - 3 - D - 4 - E - 5 - C - 6 - A - 7 - E - 8 - D - 9 - C - 10 - B  
11 - E - 12 - B - 13 - B - 14 - D - 15 - D - 16 - A - 17 - D - 18 - E - 19 - B - 20 - C  
21 - C - 22 - E - 23 - A - 24 - A - 25 - D - 26 - B - 27 - C - 28 - D - 29 - A - 30 - B  
31 - C - 32 - A - 33 - D - 34 - E - 35 - B - 36 - D - 37 - E - 38 - E - 39 - C - 40 - B

002. PROVA OBJETIVA  
assistente de suporte acadêmico I  
área de atuação: biotério  
1 - A - 2 - D - 3 - D - 4 - E - 5 - C - 6 - A - 7 - E - 8 - D - 9 - C - 10 - B  
11 - E - 12 - B - 13 - B - 14 - D - 15 - D - 16 - A - 17 - D - 18 - E - 19 - B - 20 - C  
21 - C - 22 - D - 23 - A - 24 - E - 25 - E - 26 - C - 27 - E - 28 - B - 29 - A - 30 - D  
31 - C - 32 - C - 33 - B - 34 - E - 35 - B - 36 - A - 37 - C - 38 - B - 39 - C - 40 - B

003. PROVA OBJETIVA  
assistente de suporte acadêmico II  
área de atuação: fisiologia  
1 - A - 2 - D - 3 - D - 4 - E - 5 - C - 6 - A - 7 - E - 8 - D - 9 - C - 10 - B  
11 - E - 12 - B - 13 - B - 14 - D - 15 - D - 16 - A - 17 - D - 18 - E - 19 - B - 20 - C  
21 - D - 22 - E - 23 - B - 24 - A - 25 - C - 26 - A - 27 - C - 28 - D - 29 - E - 30 - B  
31 - D - 32 - E - 33 - A - 34 - B - 35 - C - 36 - A - 37 - E - 38 - B - 39 - C - 40 - D

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Processo nº 611/2023FO/Car.  
Araraquara, 19 de março de 2024.  
Faculdade de Odontologia – FO - Câmpus de Araraquara  
Clóvis Molina Junior  
Diretor Técnico de Divisão  
EDITAL Nº 41/2024 - DTAD-FO/Car - Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 427/2023 - RUNESP de 31.10.2023, publicado em 01.11.2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Odontologia, sub-área de conhecimento Clínica Odontológica e na disciplina de: Ergonomia em Odontologia, junto ao Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO  
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES  
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00h do dia 25/03/2024 às 17h do dia 08/04/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 17108-5, CNPJ 48.031.918/0024-10.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Odontologia que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição: